

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS – TJDFT
CONCURSO PÚBLICO PARA REMOÇÃO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS NOTARIAIS
E DE REGISTRO NO DISTRITO FEDERAL
EDITAL N.º 1/2000 – TJDFT/RE, DE 6 DE JULHO DE 2000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS – TJDFT torna pública a realização de concurso público para remoção da titularidade dos serviços notariais e de registro no Distrito Federal, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UnB.

1.2 As provas serão realizadas no Distrito Federal.

1.3 O concurso compreenderá duas etapas distintas e sucessivas e consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e de avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, ambas realizadas pelo CESPE.

1.4 O concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, por remoção, de vagas de titular de serviços notariais e de registro, não sendo mantido cadastro de reserva.

1.5 Os candidatos aprovados ocuparão vagas somente no Distrito Federal.

2 DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 REQUISITO: Mais de dois anos de exercício como titular de serviço notarial e/ou de registro no Distrito Federal.

2.2 As atribuições referentes aos serviços notariais e de registro são as estabelecidas na Lei Federal n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994.

2.3 Os delegados dos serviços notariais e de registro são remunerados, exclusivamente, por meio de emolumentos cobrados em razão do ofício, na forma da legislação específica, atos e tabelas expedidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

3 DAS VAGAS

3.1 São oferecidas sete vagas de titular de serviços notariais e de registro.

LOCAL DE VAGA	SERVENTIA	DATA DE VACÂNCIA
Taguatinga/DF	5.º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas	Lei n.º 8.185, de 14/6/1991
Gama/DF	4.º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas	Lei n.º 8.185, de 14/6/1991
Sobradinho/DF	8.º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas	Lei n.º 8.185, de 14/6/1991
Planaltina/DF	9.º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas	Lei n.º 8.185, de 14/6/1991
Ceilândia/DF	7.º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas	Lei n.º 8.185, de 14/6/1991
Sobradinho/DF	2.º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos	Portaria n.º 16, de 22/1/1992
Guará/DF	4.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal	Óbito, 7/1/1999

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido aprovado no concurso.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição da República.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

- 4.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.5 Comprovar o tempo de serviço exigido para o exercício do cargo.
- 4.6 Ser titular de serviço notarial e/ou de registro no Distrito Federal há mais de dois anos.
- 4.7 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de posse.
- 4.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.9 Cumprir as determinações deste edital.
- 4.10 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 PERÍODO: **24 de julho de 2000 a 4 de agosto de 2000** (exceto sábado, domingo e feriado).
- 5.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências – ICC, entrada central norte, mezanino norte, Asa Norte, Brasília/DF.
- 5.3 HORÁRIO: Das 8h às 18h, ininterrupto.
- 5.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00.
- 5.5 **DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**
 - 5.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:
 - 5.5.1.1 Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.
 - 5.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.
 - 5.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** no dia e no local de realização das provas.
 - 5.5.2 O formulário de inscrição será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição e efetuada a entrega das Instruções ao Candidato.
- 5.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da posse.
- 5.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a outorga de delegação e a posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 5.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 5.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
- 5.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 5.11 Caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
- 5.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 5.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.
- 5.14 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou correio eletrônico.
- 5.15 Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
 - 5.15.1 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
 - 5.15.2 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 5.16 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do

processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.17 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.18 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.18.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.18.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

5.18.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.19 DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

5.19.1 Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçada ao: **Concurso TJDFT/RE, Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE, Campus** Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70919–970, desde que contenha no envelope:

a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste edital;

b) cópia legível de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado no dia e no local de realização das provas;

c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE, no valor da taxa de inscrição.

5.19.2 Somente serão aceitas as solicitações de inscrição que sejam postadas até o **último** dia do período de inscrição, dia **4 de agosto de 2000**.

5.19.3 Aos candidatos que se inscreverem por via postal, serão enviados pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição e as Instruções ao Candidato.

5.20 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.20.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/tjdfre>, solicitada no período entre **10 horas do dia 24 de julho de 2000 e 20 horas do dia 6 de agosto de 2000**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.20.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.20.2 A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá obrigatoriamente ser paga por meio de cartão de crédito VISA, MASTERCARD ou DINERS.

5.20.3 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após emissão do comprovante de operação pela administradora do cartão de crédito.

5.20.4 As Instruções ao Candidato, bem como o comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico citado no subitem 5.20.1, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desses documentos.

5.20.5 Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

5.20.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br>.

6 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo o conteúdo programático constante deste edital e das Instruções ao Candidato, texto que será entregue no ato de inscrição, e avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO				
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PONTUAÇÃO	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Específicos	35	420	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos de Informática	5	60	
(P ₃) Objetiva	Língua Portuguesa	10	120	
(P ₄) Avaliação de Títulos	–	–	–	CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas serão aplicadas no Distrito Federal e terão duração de quatro horas.

6.3 As provas objetivas serão aplicadas no dia **24 de setembro de 2000**, no período da manhã, em local e horário a serem publicados no Diário Oficial, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências – ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.tjdf.gov.br>, na data provável de **14 de setembro de 2000**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

6.3.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 6.3.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, local e horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções ao Candidato, assim como os editais e comunicados a serem publicados no Diário Oficial, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências – ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.tjdf.gov.br>.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.7 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato, ressalvado o disposto no subitem 6.19.3.

6.8 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital e/ou em comunicado.

6.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.9 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

6.11 O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos no dia de prova.

6.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos,

e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o Caderno de Provas no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

6.14 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou a Folha de Rascunho;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.16 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.18 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.18.1 Cada questão das provas objetivas conterà cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens serão independentes entre si, referindo-se sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão.

6.18.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.18.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.18.4 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, ressalvado o disposto no subitem 5.15. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

6.19 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.19.1 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá vinte pontos.

6.19.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, de acordo com o edital específico a ser publicado no Diário Oficial, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito.	0,50 por ano completo sem sobreposição de tempo	4,00
b) Exercício de cargo público efetivo em nível superior por mais de dois anos, excetuados os títulos já incluídos na alínea “a”.	0,20 por ano completo sem sobreposição de tempo (contado a partir do terceiro ano, inclusive)	1,00
c) Exercício de cargo público efetivo não-enquadrado na alínea anterior e por mais de dois anos, excetuados os títulos já incluídos na alínea “a”.	0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo (contado a partir do terceiro ano, inclusive)	0,50
d) Aprovação em concurso público para a magistratura.	0,50	1,50
e) Aprovação em concurso público para o Ministério Público em cargo de nível superior.	0,20	0,80
f) Aprovação em concurso público para o Ministério Público em cargo não-enquadrado na alínea “e”.	0,10	0,40
g) Aprovação em concurso público para o cargo de advogado de empresas estatais.	0,20	0,80
h) Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em qualquer área do Direito.	2,00	2,00
i) Conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em qualquer área do Direito.	4,00	4,00
j) Livro jurídico editado, de autoria exclusiva do candidato.	2,50	5,00
TOTAL		20,00

6.19.3 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital a ser oportunamente divulgado receberá nota zero e terá qualquer recurso contra o resultado provisório da avaliação de títulos preliminarmente indeferido.

6.19.4 Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso. Tempo sobreposto de experiência profissional, classificada em uma mesma alínea, será considerado, para pontuação, apenas uma única vez.

6.19.5 Cada título será considerado uma única vez.

6.19.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do subitem 6.19.2 serão desconsiderados.

6.19.7 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração emitida por setor de pessoal do órgão empregador, em papel timbrado em que constem o nome da razão social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Em caso de servidor público, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço público emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou setor competente.

6.19.8 A comprovação de tempo de serviço deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente à especificação do cargo e dos requisitos para o cargo. Essa declaração deverá ser emitida por setor de pessoal, ou equivalente, competente para tal.

6.19.9 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

6.19.10 Somente será aceito o exercício de magistério em instituição de ensino superior reconhecida e/ou autorizada pelo Ministério da Educação – MEC.

6.19.11 O candidato deverá comprovar a aprovação em concurso público por meio de declaração do setor de pessoal, ou equivalente, do órgão respectivo, especificando o concurso em que foi aprovado, o cargo para o qual foi aprovado, os requisitos para esse cargo e os tipos de provas e/ou avaliações realizadas.

6.19.12 Não será considerado concurso público, para os fins do presente edital, a seleção de que conste apenas avaliação de títulos e/ou de currículo e/ou prova prática.

6.19.13 O candidato deverá comprovar a conclusão de curso por meio de certificado e/ou diploma, de acordo com as exigências da legislação pertinente. Não serão aceitas declarações e/ou atestados de conclusão de curso e/ou das respectivas disciplinas.

6.19.14 Os diplomas e certificados de mestrado e doutorado em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

6.19.15 Os diplomas e certificados de mestrado e doutorado devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

6.19.16 Somente serão considerados, para os fins do presente edital, os diplomas e certificados de mestrado e doutorado emitidos por instituições de ensino superior que possuem programa de pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área do Direito, avaliado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com nota igual ou superior a três, e autorizadas pelo MEC para a emissão de diplomas com validade nacional.

6.19.17 Somente será considerado livro editado aquele que possuir *International Standard Book Number* – ISBN. Para avaliação, será obrigatório o fornecimento de um exemplar de cada livro.

6.19.18 Para a comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar ao CESPE relação assinada, com a quantidade e a denominação dos títulos, de acordo com o modelo a ser fornecido nos locais de entrega dos títulos, observando o Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, juntamente com as cópias desses títulos, todas autenticadas em cartório, ressaltando o disposto no subitem 6.19.17.

6.19.19 Deverão ser entregues três cópias autenticadas em cartório de cada título apresentado, ressaltando o disposto no subitem 6.19.17, as quais não serão devolvidas em hipótese alguma. Somente a devolução de exemplar de livro entregue para a avaliação poderá ser solicitada ao CESPE.

6.19.20 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório, à exceção de títulos referentes a livro jurídico editado, conforme o disposto no subitem 6.19.17.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 O cálculo, comum às provas de todos os candidatos, do resultado de cada questão (RQ) das provas objetivas será efetuado pela seguinte fórmula:

$$RQ = \frac{C - D}{5} \times 12, \text{ em que:}$$

C = número de itens marcados na Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

D = número de itens marcados na Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo;

RQ tem valor máximo de mais doze pontos e mínimo de menos doze pontos.

7.2.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

7.3 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP_i) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (RQ_s):

$$NP_i = \sum_{j=1}^{N_i} RQ_j, \text{ em que:}$$

N_i = número de questões da prova P_i .

7.4 Serão desclassificados os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens abaixo:

- a) obtiverem nota inferior a 10% da pontuação máxima possível em P_2 e/ou P_3 ;
- b) obtiverem nota inferior a 20% da pontuação máxima possível em P_1 ;
- c) obtiverem média aritmética inferior a sessenta pontos no conjunto das provas objetivas.

7.5 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 7.4 terão calculadas as suas notas finais nas provas objetivas (*NFPOs*) da seguinte forma:

$$NFPO = \frac{NP_1 + NP_2 + NP_3}{3}, \text{ em que:}$$

$NFPO$ = nota final nas provas objetivas;

NP_1 = nota final na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

NP_2 = nota final na prova objetiva de Conhecimentos de Informática;

NP_3 = nota final na prova objetiva de Língua Portuguesa.

7.6 Os candidatos que não tiverem calculadas as suas notas finais nas provas objetivas (*NFPOs*) estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.7 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (*NFPOs*).

7.8 Com base na lista organizada na forma do subitem 7.7, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos classificados nas provas objetivas em até duas vezes o número de vagas oferecido, respeitados os empates na última colocação.

7.9 A nota final do candidato no concurso (*NFC*) será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e do total de pontos obtidos na avaliação de títulos.

7.10 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (*NFCs*).

7.11 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P_1);
- b) obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa (P_3).

8.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9 DOS RECURSOS

9.1 O gabarito oficial preliminar das provas objetivas será afixado nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências – ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.tjdf.gov.br>, em data a ser determinada no Caderno de Provas.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra o resultado provisório da avaliação de títulos disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas e do resultado provisório da avaliação de títulos.

9.3 Os locais e os horários de entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra o resultado provisório da avaliação de títulos serão oportunamente divulgados.

9.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e locais a serem oportunamente divulgados.

9.5 Não será aceito recurso por via postal, via *fax* e/ou correio eletrônico.

9.6 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) argumentação lógica e consistente;

d) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
f) ser entregue em duas vias (original e cópia), datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser definido nas Instruções ao Candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital e nas Instruções ao Candidato serão preliminarmente indeferidos.

9.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

9.9 Aplica-se ao recurso da avaliação de títulos, no que couber, o constante dos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7. A forma de interposição de recurso contra o resultado provisório da avaliação de títulos será disciplinada oportunamente.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências – ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448–0100 e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

10.2 O concurso será realizado pelo Poder Judiciário, com a participação, em todas as fases, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, do Ministério Público, de um notário e de um registrador.

10.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste edital e em outros a serem publicados.

10.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á, definitivamente, dois meses a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à outorga de delegação. O TJDFT reserva-se o direito de proceder às outorgas de delegação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

10.6 Os candidatos aprovados serão convocados apenas na quantidade de serviços notariais e de registro vagos.

10.6.1 Quando convocado, o candidato fará a opção pela serventia, observado o quadro disposto no subitem 3.1 deste edital, em reunião perante a comissão do concurso, respeitada a ordem de classificação. A convocação do candidato para essa reunião será divulgada em edital a ser oportunamente publicado no Diário Oficial e no Diário da Justiça.

10.6.2 Será considerado desistente o candidato que, convocado, não comparecer à reunião mencionada no subitem anterior. Nesse caso, será convocado o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

10.7 Os candidatos convocados deverão, no prazo de sessenta dias contados a partir da publicação dos respectivos atos, entrar em efetivo exercício.

10.7.1 Se o exercício depender de instalação de serventia, o prazo previsto no subitem anterior poderá, a requerimento do interessado, ser prorrogado por mais sessenta dias.

10.7.2 A inobservância dos prazos fixados nos subitens 10.7 e 10.7.1 implicará desistência do candidato, abrindo-se nova oportunidade de opção, respeitando-se a ordem de classificação do concurso, excluídos os desistentes.

10.8 Os resultados finais das provas objetivas e da avaliação de títulos serão publicados no Diário Oficial, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências – ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.tjdf.gov.br>, após apreciação de recursos.

10.9 O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente do TJDF e pelo Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, publicado no Diário Oficial, afixado nos quadros de aviso do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.tjdf.gov.br>.

10.10 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e no TJDF, se aprovado.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com o TJDF.

10.12 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

11 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Direito Público. 1.1 Direito Constitucional. 1.1.1 Constituição da República: conceito e tipos; integração, interpretação e aplicação. 1.1.2 Princípios fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. 1.1.3 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos. 1.1.4 Organização do Estado: organização político-administrativa; a União, os estados, os municípios, o Distrito Federal e os territórios; intervenção; administração pública: disposições gerais, servidores públicos civis e militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 1.1.5 Poderes da União. 1.1.5.1 Poder Legislativo: Congresso Nacional e suas atribuições; Câmara dos Deputados; Senado Federal; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 1.1.5.2 Poder Executivo: presidente e vice-presidente da República; atribuições e responsabilidades do presidente da República. 1.1.5.3 Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos estados. 1.1.6 Funções essenciais à Justiça. 1.1.7 Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; limitações do poder de tributar; impostos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; repartição das receitas tributárias. 1.2 Direito Administrativo. 1.2.1 Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. 1.2.2 Administração pública: estrutura administrativa (conceito; elementos; poderes; organização; órgão público); atividades administrativas (conceito, natureza, fins e princípios básicos). 1.2.3 Poderes e deveres do administrador público. 1.2.4 Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 1.2.5 Atos administrativos: fatos da administração pública, atos da administração pública e fatos administrativos; formação do ato administrativo, elementos do ato administrativo; discricionariedade; ato administrativo inexistente; teoria das nulidades no Direito Administrativo; atos administrativos nulos e anuláveis; teoria dos motivos determinantes; revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 1.2.6 Contrato administrativo: conceito e características. 1.2.6.1 Formação do contrato administrativo: elementos. 1.2.6.2 Execução do contrato administrativo: teorias do fato do príncipe e do fato da administração. 1.2.6.3 Reajuste de preços e recomposição do equilíbrio financeiro do contrato (teoria da imprevisão). 1.2.6.4 Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 1.2.7 Autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista, entidade paraestatal: conceitos e diferenças. 1.2.8 Servidor público. 1.2.8.1 Regras constitucionais. 1.2.8.2 Regime jurídico dos servidores públicos civis federais. 1.3 Direito Processual. 1.3.1 Teoria geral do processo. 1.4 Direito Penal. 1.4.1 Parte geral. 1.4.2 Parte especial. 1.4.2.1 Apropriação indébita. 1.4.2.2 Estelionato e outras fraudes. 1.4.2.3 Crimes contra o estado de filiação. 1.4.2.4 Crimes contra a fé pública. 1.4.2.5 Crimes praticados contra a administração pública. 1.4.2.6 Crimes contra o meio ambiente. 1.4.2.7 Condomínios e incorporações – parcelamento do solo urbano – questões penais. 1.5 Direito Tributário. 1.5.1 Sistema Tributário Nacional. 1.5.2 Legislação tributária: competência, vigência, interpretação e integração. 1.5.3 Obrigação tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; crédito tributário: constituição, suspensão, extinção, garantia e privilégios. 1.5.4 Tributos em espécies: impostos, taxas e contribuições de melhoria. 1.5.5 Tributos federais, estaduais e municipais; imunidade; não-incidência e isenção; contencioso tributário. 1.5.6 Tributos diretos e indiretos. 1.5.7 Código Tributário do Distrito Federal. **2 Direito Privado.** 2.1 Direito Civil. 2.1.1 Parte geral. 2.1.1.1 Lei de Introdução ao Código Civil: normas jurídicas;

conflito de leis; interpretação. 2.1.1.2 Pessoa física e jurídica. 2.1.1.3 Capacidade. 2.1.1.4 Domicílio. 2.1.1.5 Bens. 2.1.1.6 Fatos, atos e negócio jurídico. 2.1.1.7 Nulidade, anulabilidade e ineficácia do ato jurídico. 2.1.1.8 Prescrição e decadência. 2.1.2 Direito das obrigações: classificação, cláusula penal, extinção, pagamento indevido, mora, inexecução de obrigações, transferências de obrigações, teoria da imprevisão, caso fortuito e força maior. 2.1.2.1 Contratos: formação, extinção, resolução, distrato, arrependimento, contrato preliminar, compromisso, vícios redibitórios, evicção, compra e venda, locação, empreitada, empréstimo, depósito, seguro, fiança, *leasing*, alienação fiduciária de bem móvel, ato ilícito, abuso de direito, responsabilidade civil e sua liquidação. Código de proteção e defesa do consumidor. Teoria da aparência e da desconsideração da pessoa jurídica. 2.1.3 Direito das sucessões: legítima e testamentária. 2.1.4 Direitos reais: posse, propriedade e direitos reais sobre coisa alheia. Condomínios em edificações e incorporações imobiliárias. Cédula de crédito bancário. Cédula hipotecária. Cédula de crédito comercial. Cédula de crédito à exportação. Cédula de crédito industrial. Cédulas de crédito rural. Parcelamento do solo. Alienação fiduciária de coisa imóvel. Aquisição de imóvel rural por estrangeiro. Meio ambiente. Estatuto da terra. Sistema Financeiro de Habitação e Sistema Financeiro Imobiliário. 2.1.5 Direito de família: casamento, separação, divórcio, filiação e regime de bens. 2.2 Direito Comercial. 2.2.1 A empresa, o empresário e o estabelecimento comercial; nome comercial. 2.2.2 Comerciante individual. 2.2.3 Sociedades comerciais: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades comerciais; direitos, deveres e responsabilidades dos sócios; administração e gerência. 2.2.4 Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. 2.2.5 Sociedade anônima. 2.2.6 Registro de empresas mercantis. 2.2.7 Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquias mercantis, cartões de crédito. 2.2.8 Títulos de crédito: conceito, características e classificação; endosso, aval, aceite, ação cambial e prazo prescricional; letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata. 2.2.9 Falência: caracterização e requerimento, legitimidade ativa e passiva, universalidade do juízo, massa falida, classificação dos créditos, formas de pagamento, órgãos da falência, extinção da falência e das obrigações do falido, reabilitação do falido. 2.2.10 Concordata: conceito e espécies, requisitos e impedimentos, formas de pagamento. **3 Provimento Geral da Corregedoria do TJDF** (publicado no Diário da Justiça, Seção 3, de 8/6/2000, artigos 2.º a 22, 51 a 76 e 95 a 152). **4 Conhecimentos de Direito Notarial e de Direito Registral. 5 Lei de Registros Públicos. 6 Lei dos Serviços Notariais e de Registro. 7 Lei de Protestos de Títulos.**

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 2 Ferramentas e aplicações de informática, sistemas operacionais Windows 95 e Windows 98. 3 Word 97 e Word 2000, Excel 97 e Excel 2000. 4 Navegador Internet *Explorer* 5. 5 Correio eletrônico. 6 Procedimento para realização de cópia de segurança (*backup*). 7 Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. 8 Noções gerais de sistemas.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais (relatório, ata, atestado, circular, declaração, memorando, ofício e requerimento).

EDMUNDO MINERVINO

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

DESEMBARGADOR NÍVIO GONÇALVES

Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO	SEXO
	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino

DOCUMENTO DE IDENTIDADE			DATA DE NASCIMENTO	CPF
TIPO	NÚMERO	UF		
<input type="checkbox"/> Civil				
<input type="checkbox"/> Militar				

ENDEREÇO		
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE

ATENDIMENTO ESPECIAL
Necessita de atendimento especial? <input type="checkbox"/> Sim
Especifique claramente os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

Solicito ao CESPE minha inscrição no concurso público para remoção da titularidade dos serviços notariais e de registro no Distrito Federal, de acordo com os dados acima informados.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição, para a outorga de delegação e para a posse, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/2000 – TJDFT/RE, de 6 de julho de 2000, que regulamenta o concurso público.

_____, _____ de _____ de 2000.

Assinatura